



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2017

Dispõe sobre a criação da Sala do Empreendedor na Câmara Municipal de Beberibe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 05/10/2017

PREZIDENTE

Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor na Câmara Municipal de Beberibe.

Art. 2º A Sala do Empreendedor funcionará sob a coordenação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º São atribuições da Sala do Empreendedor da Câmara Municipal:

I — proceder ao atendimento para informações ao empreendedor sobre assuntos relacionados ao exercício da atividade;

II — difundir os benefícios decorrentes da Lei Complementar n. 0128/2008;

III — manter banco de dados sobre informações que facilitem o pleno exercício dos direitos e deveres do empreendedor;

IV — dispor de assessoramento técnico aos usuários dos serviços da sala;

V — prestar informações sobre a tramitação de projetos no processo legislativo municipal;

VI — receber reclamações e sugestões dos usuários sobre serviços municipais específicos ao empreendedor;

VII — colher informações sobre o usuário da Sala do Empreendedor e o nível de satisfação dos serviços prestados.

Parágrafo único. Os dados colhidos pela Sala do Empreendedor serão utilizados na realimentação do programa de informações, com o objetivo de tornar os serviços mais



próximos da expectativa dos usuários, bem como servirá de banco de sugestões e ideias para utilização do Poder Legislativo, para a elaboração de projetos de lei e de programas.

Art. 4º No desempenho de suas funções, a Sala do Empreendedor poderá estabelecer, através da Câmara Municipal de Beberibe, convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades relacionadas ao empreendedorismo e em especial:

- I — o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- II — o Ministério da Previdência Social;
- III — o Banco do Nordeste;
- IV — o Banco do Brasil;
- V — a Caixa Econômica Federal;
- VI — a Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo único. Consideram-se, ainda, colaboradoras da Sala do Empreendedor as universidades públicas e privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao empreendedorismo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.


ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe